



ANEXO V

TERMO DE REFERENCIA

OBJETO

Contratação de empresa especializada para fornecimento de materiais elétricos e afins, conforme especificações descritas neste Termo de Referência.

JUSTIFICATIVA

Primeiramente, vale frisar que a aquisição dos itens se justifica face ao interesse público de manter os serviços da administração pública em níveis aceitáveis para oferecer aos usuários da administração pública municipal, prédios públicos em perfeito funcionamento, com manutenções em dia e adequado ao usuário e ao servidor público.

Evidencia-se através deste termo de referência a necessidade e a legalidade de tal contratação. Assim, considerando todos os aspectos, há a necessidade da contratação descrita, justificada o interesse público.

ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADE

Vide anexo I

DA EXIGÊNCIA DE AMOSTRA

Esse item não se aplica

DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

1. O objeto deverá ser entregue na quantidade solicitada, no prazo de até 10 (dez) dias, após o pedido, conforme constar na requisição/nota de empenho;
2. A entrega do objeto deverá ser feita em local determinado pela administração municipal, no horário de 08h00min às 11h00min e das 13h00min às 16h30min, de segunda a sexta feira, correndo por conta da detentora as despesas de embalagem, seguros, transporte, tributos, funcionários, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento.
3. A entrega do item descrito neste Termo de Referência será realizada de forma parcelada, conforme as necessidades e o interesse da solicitante.
4. A entrega será acompanhada por fiscal designado especialmente para tal fim, o qual será responsável pelo atesto do ato;
5. Após comprovado a entrega, pelo atesto do fiscal designado, receberá e atestará as respectivas Notas Fiscais, encaminhando-as em ato contínuo ao setor financeiro da Prefeitura Municipal, para pagamento.
6. Caso os objetos, não satisfaçam às especificações exigidas, não serão aceitos, devendo ser retirados pela Detentora, por sua conta e risco, e substituídos no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas.





8. A detentora resguarda-se ao direito de NÃO RECEBER itens entregues transportados sem o devido acondicionamento, em condições ruins, fora da data de validade ou próximo da data de vencimento, com embalagens/lacres danificadas ou apresentando qualquer indício de irregularidade.
9. Os produtos deverão estar de acordo com as exigências do Código de Defesa do Consumidor, especialmente no tocante aos vícios de qualidade ou quantidade que os tornem impróprios ou inadequados ao uso a que se destinam ou lhes diminuam o valor, conforme diploma legal.

RECEBIMENTO DO OBJETO

1. No recebimento e aceitação do objeto será observada, no que couber, as disposições da Lei Federal nº 14133/2021 e suas alterações.
2. Após a entrega do objeto, caso esteja comprovado o não cumprimento das especificações do mesmo, o município reserva-se o direito de os substituir, complementá-los ou devolvê-los.
3. Ocorrendo a rejeição de algum produto a detentora será notificada, para a retirada dos mesmos dentro do prazo de 24 (vinte e quatro) horas, cabendo-lhe efetuar as trocas cabíveis.
4. A recusa da detentora em atender o estabelecido no item anterior implicará na aplicação das sanções previstas no presente edital.
5. O Município reserva para si o direito de recusar os produtos entregues em desacordo com a Ata, devendo estes ser refeitos a expensas da detentora, sem que isto lhe agregue direito ao recebimento de adicionais.

FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO – Registro de Preço.

Exigências de Habilitação

Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

- Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;
- Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.
- Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;





- Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz
- Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

- Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ;
- Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
- Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual ou Municipal relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- Prova de regularidade com a Fazenda Estadual/Distrital, e com a Fazenda Municipal/Distrital] do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.
- O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

- Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);

Qualificação Técnica

- Comprovação de aptidão para execução de serviço de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por





meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, observando a similaridade.

- Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.
- O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.
- O solicitado acima, poderá ser substituído por outro documento probatório, (nota fiscal).

OBRIGAÇÕES DA DETENTORA

Durante a vigência da Ata a DETENTORA deverá:

1. Atender prontamente às solicitações dos Setores, no fornecimento do objeto nas quantidades e especificações deste TERMO DE REFERÊNCIA, de acordo com a necessidade desta, a partir da solicitação;
2. Entregar o objeto, acondicionado adequadamente, em invólucro lacrado, de forma a permitir completa segurança durante o transporte, acompanhado de nota fiscal, discriminado o quantitativo do produto, de acordo com as especificações técnicas;
3. Substituir qualquer objeto que não esteja dentro do padrão de qualidade, em bom estado de conservação, ou que não esteja em conformidade com as especificações da nota de empenho;
4. Manter durante a vigência da Ata todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital;
5. Atender, de imediato, às solicitações relativas à substituição, reposição ou troca do objeto que não atenda ao especificado ou ainda que não apresentem condições de uso;
6. Assumir inteira responsabilidade quanto à qualidade do produto fornecido;

OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

1. Responsabilizar-se pela lavratura da ATA, com base nas legislações pertinentes;
2. Assegurar os recursos orçamentários e financeiros para custear as aquisições realizadas e prover os pagamentos dentro dos prazos convencionados;
3. Prestar informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados pela detentora;
4. Sustar o recebimento dos produtos se não estiverem de acordo com a especificação apresentada;
5. Comunicar imediatamente a Detentora qualquer irregularidade o fornecimento do objeto licitado e/ou vício no produto adquirido, para que seja providenciada a regularização no prazo de 24 (vinte e quatro) horas do recebimento da comunicação.
8. Zelar para que durante a vigência da ata sejam cumpridas as obrigações assumidas por parte da Detentora, bem como sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas.

DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO

1. Pelo fornecimento do objeto, quando devidamente solicitado e entregue, pagará à licitante vencedora o valor constante na Ata, sem qualquer ônus ou acréscimo.
2. Nos preços propostos deverão estar inclusos, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: impostos, taxas, fretes, transportes, tributos de qualquer natureza e todas as despesas,





diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação, não cabendo à Municipalidade, nenhum custo adicional.

3. Os pagamentos devidos ao detentor serão efetuados na Tesouraria desta Prefeitura, em até trinta dias de vencimento de cada pedido, mediante apresentação de notas fiscais/faturas devidamente empenhadas.

4. Os pagamentos serão creditados em favor da detentora por meio de depósito Bancário em conta corrente indicada na proposta, contendo o nome do banco, agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito.

5. Recebida a Nota Fiscal, correrá o prazo de quinze dias para fins de liquidação, e o setor competente deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar; e
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

6. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus à contratante;

7. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

8. No caso de atraso pela detentora, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice utilizado para correção anual dos tributos municipais.

9. A detentora regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime.

10. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

11. Não será permitido a antecipação de pagamento anterior a entrega do objeto.

12. É admitida a cessão fiduciária de direitos creditícios com instituição financeira, nos termos e de acordo com os procedimentos previstos na Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de julho de 2020, conforme as regras deste presente tópico.

13. As cessões de crédito não fiduciárias dependerão de prévia aprovação do contratante

14. A eficácia da cessão de crédito, de qualquer natureza, em relação à Administração, está condicionada à celebração de termo aditivo ao contrato administrativo.

DA GARANTIA DO CONTRATO

Para o presente objeto, não haverá exigência da garantia da contratação.

DA SUBCONTRATAÇÃO





Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

DA VISTORIA

Não há necessidade de visita técnica ao local do trabalho, face ao objeto descrito.

DO VALOR ESTIMADO

A estimativa de custo foi apurada conforme regra o artigo 23, da Lei Federal nº 14.133/2021.

DA DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

As despesas para a cobertura da presente aquisição serão cobertas por dotação orçamentária vigente no exercício de 2026, a serem verificados no momento da solicitação.

Para os exercícios futuros deverão ser previstas na proposta orçamentária.

DO REAJUSTE, REPACTUAÇÃO OU REEQUILÍBRIO DE PREÇOS

1. Durante a vigência da ata, os valores não serão reajustados, podendo haver pedido de reequilíbrio que deverá ser solicitado nos termos da Lei em processo levado a termo a ser analisado pela Prefeitura, no prazo máximo de 10(dez) dias úteis, observado o disposto nos casos enquadrados no Artigo 124, II, “d” da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, e/ou com base nos preços praticados na cidade, ou outro que vier substituir, bem como apresentação de Notas Fiscais de compras do licitante.

a) Em hipótese alguma haverá aplicação de reequilíbrio de preço para pedidos já efetuados pela administração.

b) a não concessão do reequilíbrio de preço, não implica em justificativa para recusa na entrega do objeto.

c) o reequilíbrio de preço somente poderá ocorrer quando demonstrado as ocorrências previstas em lei.

2. Havendo a prorrogação e, decorridos 01(um) ano da execução, a detentora poderá, através de requerimento específico, solicitar a correção das bases dos preços registrados, pedido que será recebido e analisado pela Administração que, em sendo acolhido, autorizará a correção pelo índice do INPC/IBGE relativo ao período, observando que eventual reequilíbrio ou repactuação deverá ser considerado na análise do reajuste.

3. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o do art. 125, da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021.

4. Os preços registrados poderão ser suspensos ou cancelados nos seguintes casos:

a) Pela Prefeitura Municipal, quando for por este julgado que o fornecedor esteja definitiva ou temporariamente impossibilitado de cumprir as exigências da licitação que deu origem ao registro de preços ou pela não observância das normas legais;

b) Pelo fornecedor, quando, mediante solicitação por escrito, demonstrar que está definitiva ou temporariamente impossibilitado de cumprir as exigências da licitação e devidamente aceita pela Prefeitura Municipal, nos termos legais.

c) Por relevante interesse da Prefeitura Municipal, devidamente justificado.

5. A Ata de Registro de Preços poderá ser alterada, cancelada ou suspensão conforme a Lei Federal n.º 14.133 de 1º de abril de 2021.





DA VIGENCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O prazo de vigência da Ata de Registro de preços será de 01 (um) ano, a partir de sua assinatura e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme o Artigo 84, da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021.

DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

1. A ATA Terá como fiscal o(a) servidor(a) Emerson Mesquita Chioderolli (Chefe da divisão de almoxarifado e patrimônio) que acompanhará e fiscalizará a execução da presente, devendo informar a inexecução total ou parcial deste termo a Procuradoria Geral do Município, nos termos do Artigo 117 da Lei Nº 14.133/2021.
2. O gestor do contrato será o(a) servidor(a) JONAS HENRIQUE TOYAMA LIRIA, que acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS E RESCISÃO DE CONTRATO

1. A licitante e a detentora se cometerem qualquer infração ou descumprimento do previsto no termo ou edital deverá ficar sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções no artigo 156 da Lei Federal nº 14133/2021, qual seja:

- a) Advertência – inciso I, quando dar causa a inexecução parcial do contrato;
- b) Multa de até 10% sobre o valor total previsto ou registrado, quando descumprido qualquer cláusula do edital ou da ata, que não a entrega do objeto - inciso II;
- c) Multa de até 0,5% (meio por cento) ao dia, do valor total da ata, caso haja atraso na entrega do objeto, ainda que o atraso seja em quantidade parcial ao solicitado, limitado a 30% (trinta por cento), inciso II e § 3º, art.156, da Lei Federal nº 14133/2021.
- d) Impedimento de licitar e contratar com a DETENTORA pelo prazo de até 03 (três) anos – inciso III, quando cometido as infrações previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do art. 155;
- e) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 03 (três) anos, quando cometido as infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do art. 155 desta Lei, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido artigo.

2. A sanção de que trata a alínea ‘b’ e ‘c’, não poderá ser aplicada sem que seja garantido o exercício de prévia e ampla defesa pelo prazo de 15 (quinze) dias uteis, artigo 157, da Lei Federal nº 14133/2021

3. As sanções das alíneas ‘d’ e ‘e’ não poderá ser aplicada sem que seja aberto processo de responsabilização, garantido o exercício de prévia e ampla defesa pelo prazo de 15 (quinze) dias uteis, artigo 157, da Lei Federal nº 14133/2021.

4. A aplicação das sanções deverá ser precedida de análise jurídica e somente pelo Prefeito Municipal, conforme § 6º, do artigo 156, da Lei Federal nº 14133/2021.

5. A sequência do rol previsto nas alíneas do subitem 1, não é obrigatório, podendo ser aplicada a sanção mais severa em conformidade com a falha cometida pela Detentora.

6. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções



7. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta da Contratada, o Município poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.
8. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade
9. A ata poderá ser cancelada de pleno direito total ou parcialmente, independentemente de notificação judicial ou extrajudicial, sem que a detentora assista o direito a qualquer indenização, se esta:
 - 9.1 - Falir, entrar em concordata ou ocorrer dissolução da sociedade.
 - 9.2 - Sem justa causa, e prévia comunicação à Prefeitura, suspender a execução dos serviços.
 - 9.3 – Infringir qualquer cláusula desta Ata e/ou da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021.
 - 9.4 - Não cumprir ou cumprir irregularmente as cláusulas desta Ata, especificações ou prazos.
10. O cancelamento da ata poderá ainda ocorrer quando houver:
 - 10.1 Alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do objeto contratado.
 - 10.2 Caso fortuito ou força maior, regularmente comprovada, impeditivo da execução da ata.
 - 10.3 Por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pela Prefeitura.

GABRIELA SANCHES LEITÃO JORGE
SECRETÁRIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS





ANEXO I

TIPO DA SOLICITAÇÃO: ESTIMATIVA DE MATERIAL PARA MANUTENÇÃO ELÉTRICA ANUAL

LISTA UNIFICADA: PRAÇAS, AVENIDAS E PREDIOS PUBLICOS – PREFEITURA MUNICIPAL DE GLICÉRIO/SP

LISTA DE MATERIAIS

ITEM	MATERIAL	MEDIDA	QUANTIDADE
1.	Plafon duplo de PVC	E-27	150
2.	Plafon Simples de PVC	E-27	150
3.	DRIVER LED REATOR FONTE PARA PAINEL DE 12 W BIVOLT	12 W BIVOLT	100
4.	DRIVER LED REATOR FONTE PARA PAINEL DE 18 W BIVOLT	18 W BIVOLT	100
5.	DRIVER LED REATOR FONTE PARA PAINEL DE 25 W BIVOLT	25 W BIVOLT	100
6.	DRIVER LED REATOR FONTE PARA PAINEL DE 42 W BIVOLT	42 W BIVOLT	100
7.	DRIVER LED REATOR FONTE PARA PAINEL DE 64 W BIVOLT	64 W BIVOLT	100
8.	DRIVER LED REATOR FONTE PARA PAINEL DE 36 W BIVOLT	36 W BIVOLT	100
9.	DRIVER LED REATOR FONTE PARA PAINEL DE 40 W BIVOLT	40 W BIVOLT	100



10.	DRIVER LED REATOR FONTE PARA PAINEL DE 60 W BIVOLT	60 W BIVOLT	100
11.	Plafon DE EMBUTIR DE LED QUADRADO	18W	100
12.	Plafon DE EMBUTIR DE LED QUADRADO	25W	100
13.	Plafon DE SOBREPOR DE LED QUADRADO	12W	150
14.	Plafon DE SOBREPOR DE LED QUADRADO	18W	150
15.	Plafon DE SOBREPOR DE LED QUADRADO	25W	150
16.	Plafon DE SOBREPOR DE LED QUADRADO	42W	150
17.	Plafon DE SOBREPOR DE LED QUADRADO	64W	150
18.	Plafon DE SOBREPOR DE LED RETANGULAR 20 X 120	36 W	150
19.	Plafon DE SOBREPOR DE LED RETANGULAR 30 X 60	40 W	150
20.	Plafon DE SOBREPOR DE LED RETANGULAR 30 X 120	60W	150
21.	LUMINARIA TIPO CALHA PARA UMA LAMPADAS 18W TUBO	1 X 18W	100



	LED		
22.	LUMINARIA TIPO CALHA PARA DUAS LAMPADAS 18W TUBO LED	2 X 18 W	100
23.	LUMINARIA TIPO CALHA PARA TRES LAMPADAS 18W TUBO LED	3 X 18 W	50
24.	LUMINARIA TIPO CALHA PARA QUATRO LAMPADAS 18W TUBO LED	4 X 18W	50
25.	LUMINARIA TIPO CALHA PARA UMA LAMPADAS 9 W TUBO LED	1 X 9W	50
26.	LUMINARIA TIPO CALHA PARA DUAS LAMPADAS 9 W TUBO LED	2 X 9W	50
27.	SOQUETE PARA CALHA FLUORESCENTE - SOQUETE ROTATIVO FLUORESCENTE T8 FIXACAO RAPIDA PRESSÃO.		100
28.	SOQUETE PARA CALHA FLUORESCENTE T8 COM RABICHO (TIPO TOMADA).		100
29.	SOQUETE PARA CALHA FLUORESCENTE T8 ANTI-VIBRA COM FIXAÇÃO RÁPIDA ENCAIXE DE PRESSÃO		100
30.	SOQUETE PARA CALHA FLUORESCENTE T8 ANTI-VIBRA COM FIXAÇÃO POR PARAFUSO		100
31.	SOQUETE DE PORCELANA	E-27	100
32.	SOQUETE DE PORCELANA	E-40	50
33.	LUMINARIA PETALA VIA	60W	300



	PUBLICA FECHADA 60W 220V-110V COR BRANCO FRIO 		
34.	LUMINARIA PETALA VIA PUBLICA FECHADA LED 150W 220V-110V BRANCO FRIO 	150W	500
35.	LUMINARIA PETALA VIA PUBLICA FECHADA LED 200W 220V-110V BRANCO FRIO 	200W	500
36.	LUMINARIA PETALA VIA PUBLICA FECHADA LED 200W 220V-110V BRANCO FRIO 	300W	500
37.	LUMINARIA PETALA VIA PUBLICA FECHADA LED 200W 220V-110V BRANCO FRIO	400W	500



			
38.	REFLETOR DE LED 220V-110V BRANCO FRIO	50W	200
39.	REFLETOR DE LED 220V-110V BRANCO FRIO	100 W	200
40.	REFLETOR DE LED 220V-110V BRANCO FRIO	150 W	200
41.	REFLETOR DE LED 220V-110V BRANCO FRIO	200 W	200
42.	REFLETOR DE LED 220V-110V BRANCO FRIO	300 W	200
43.	REFLETOR DE LED 220V-110V COR VERDE	50 W	15
44.	REFLETOR DE LED 220V-110V COR VERDE	200 W	15
45.	REFLETOR DE LED MULT CORES	50W	10
46.	REFLETOR DE LED MULT CORES	150W	10
47.	REATOR PARA LAMPADA VAPOR METALICO 400W	400W 220V	50
48.	REATOR PARA LAMPADA VAPOR METALICO 250W	250W 220V	250
49.	REATOR PARA LAMPADA VAPOR DE SODIO DE 400W	400W 220V	50
50.	REATOR PARA LAMPADA	250W 220V	50



	VAPOR DE SODIO DE 250W		
51.	LAMPADA TUBO LED	9 w	200
52.	LAMPADA TUBO LED	18 w	2000
53.	LAMPADA TUBO LED	40 w	22
54.	LAMPADA E-27 LED BULBO127/220V	9 w	300
55.	LAMPADA E-27 LED BULBO 127/220V	12 w	500
56.	LAMPADA E-27 LED BULBO127/220V	15 w	500
57.	LAMPADA E-27 LED BULBO127/220V	30 w	650
58.	LAMPADA E-27 LED BULBO127/220V	65 w	250
59.	LAMPADA E-27 LED BULBO127/220V	80 w	150
60.	LAMPADA E-27 LED BULBO127/220V	100 w	150
61.	LAMPADA E-27 LED BULBO127/220V	150 w	150
62.	LAMPADA VAPOR METALICO COR BRANCA 250W	250 W	300
63.	LAMPADA VAPOR METALICO COR BRANCA 400W	400W E-40	50
64.	LAMPADA VAPOR DE SODIO 400W		50
65.	LAMPADA VAPOR DE SODIO 250W		50



66.	LAMPADA VAPOR METALICO COR AZUL 400W	400W E-40	15
67.	LAMPADA VAPOR METALICO COR VERDE 400W	400W E-40	30
68.	CONECTOR LINEAR DE EMENDA 101e com Gel BARGOA	101e com Gel BARGOA	50
69.	MODULO COMPLETO DE UMA TOMADA RJ 11 + UMA TOMADA RJ 45	4 X 2	100
70.	MODULO COMPLETO DE DUAS TOMADAS DE 10A + UMA TOMADA RJ 11 + UMA TOMADA RJ 45	4 X 4	100
71.	MODULO COMPLETO DE UMA TOMADA DE 10A + UMA TOMADA RJ 11	4 X 2	50
72.	MODULO COMPLETO DE UMA TOMADAS DE 10A + UMA TOMADA RJ 45	4 X 2	50
73.	MODULO COMPLETO DE DUAS TOMADA RJ 11 + DUAS TOMADA RJ 45	4 X 4	25
74.	MODULO COMPLETO DE TRES TOMADA RJ 11 + TRES TOMADA RJ 45	4 X 4	20
75.	CONECTOR DE TELEFONE CONEXÃO RJ11 CAT3 4 VIAS	RJ11 CAT3 4 VIAS	150
76.	EMENDA DUPLA FÊMEA RJ11 PARA TELEFONE	EMENDA DUPLA FÊMEA RJ11	100
77.	MODULO COMPLETO DE UMA TOMADA	10A 4X2	750
78.	MODULO COMPLETO DE DUAS	10A 4X2	750



	TOMADA		
79.	MODULO COMPLETO DE DUAS TOMADA	10A 4X4	250
80.	PLUG TOMADA PINO MACHO 10A	10 A	250
81.	PLUG TOMADA FEMEA 10 A	10 A	250
82.	MODULO COMPLETO DE UM INTERRUPTOR SIMPLES	10A 4X2	300
83.	MODULO COMPLETO DE DOIS INTERRUPTOR SIMPLES	10A 4X4	150
84.	MODULO COMPLETO DE DOIS INTERRUPTOR SIMPLES	10A 4X2	230
85.	MODULO COMPLETO DE QUATRO INTERRUPTOR SIMPLES	10A 4X4	200
86.	MODULO COMPLETO DE UM INTERRUPTOR SIMPLES + TOMADA 10	10A 4X2	250
87.	MODULO COMPLETO DE DOIS INTERRUPTOR SIMPLES + DUAS TOMADA 10	10A 4X4	200
88.	MODULO COMPLETO DE DUAS TOMADA	20A 4X4	250
89.	MODULO COMPLETO DE UMA TOMADA	20A 4X2	550
90.	MODULO COMPLETO DE TRES INTERRUPTOR SIMPLES	4 X 2	150
91.	MODULO COMPLETO DE UMA TOMADA TELEFONE	4 X 2	150
92.	MODULO COMPLETO DE CONTROLE DE VELOCIDADE DE	4 X 2	30



	VENTILADOR DE TETO		
93.	MODULO COMPLETO DE CONTROLE DE VELOCIDADE DE VENTILADOR DE PAREDE	4 X 2	30
94.	CAIXA DE SOBREPOR PVC	4X2	350
95.	CAIXA DE SOBREPOR PVC	4X4	200
96.	CANALETA VENTILADA	80X80X2000	250
97.	CANALETA VENTILADA	50X50X2000	200
98.	CANALETA VENTILADA	35X35X2000	200
99.	CANALETA VENTILADA	15X15X2000	200
100.	CANALETA PVC ADESIVA	10X10X2000	250
101.	CANALETA PVC ADESIVA	20X12X2000	250
102.	CANALETA PVC ADESIVA	40X16X2000	200
103.	CANALETA DE PISO	52X14X2000	150
104.	CANALETA DE PISO	60X13X2000	150
105.	CANALETA DE PISO	75X17X2000	200
106.	CANALETA DE PISO	25X12X2000	200
107.	CAIXA DE SOBREPOR PARA DOZE DISJUNTORES DIN	-----	10
108.	CAIXA DE SOBREPOR PARA DOIS DISJUNTORES DIN	-----	50
109.	CAIXA DE SOBREPOR PARA QUATRO DISJUNTORES DIN	-----	20
110.	CAIXA DE SOBREPOR PARA SEIS DISJUNTORES DIN	-----	15
111.	CAIXA DE SOBREPOR PARA UM DISJUNTORES DIN BIPOLAR	-----	60



112.	CAIXA DE SOBREPOR PARA UM DISJUNTORES DIN BIPOLAR + TOMADA	-----	60
113.	CAIXA DE SOBREPOR PARA UM DISJUNTORES DIN TRIPOLAR	-----	15
114.	VENTILADOR DE TETO	220V	30
115.	VENTILADOR DE TETO	127V	30
116.	VENTILADOR DE PAREDE 60Cm	127-220V	35
117.	CAPACITOR PARA VENTILADOR DE TETO	-----	40
118.	ELETRODUTO CONDULETI CINZA	3/4"	300 BARRA
119.	ELETRODUTO CONDULETI CINZA	1"	300 BARRA
120.	ELETRODUTO CONDULETI CINZA	1/2"	300 BARRA
121.	ELETRODUTO CONDULETI CINZA	1 1/2"	100 BARRA
122.	ELETRODUTO CONDULETI CINZA	1 1/4"	60 BARRA
123.	LUVA DE EMENDA ELETRODUTO CONDULETI CINZA	3/4"	200
124.	LUVA DE EMENDA ELETRODUTO CONDULETI CINZA	1"	15
125.	LUVA DE EMENDA ELETRODUTO CONDULETI CINZA	1/2"	120
126.	LUVA DE EMENDA ELETRODUTO CONDULETI	1 1/2"	50



	CINZA		
127.	LUVA DE EMENDA ELETRODUTO CONDULETI CINZA	1 1/4"	60
128.	CURVA DE 90° ELETRODUTO CONDULETI CINZA	3/4"	150
129.	CURVA DE 90° ELETRODUTO CONDULETI CINZA	1"	70
130.	CURVA DE 90° ELETRODUTO CONDULETI CINZA	1/2"	100
131.	CURVA DE 90° ELETRODUTO CONDULETI CINZA	1 1/2"	30
132.	CURVA DE 90° ELETRODUTO CONDULETI CINZA	1 1/4"	70
133.	CAIXA SOBREPOR CINZA PARA SISTEMA CONDULETI	4X4	250
134.	CAIXA SOBREPOR CINZA PARA SISTEMA CONDULETI	4X2	250
135.	BUCHA P/ ELETRODUTO CONDULETI CINZA	3/4"	500
136.	BUCHA P/ ELETRODUTO CONDULETI CINZA	1"	200
137.	BUCHA P/ ELETRODUTO CONDULETI CINZA	1/2"	200
138.	ARRUELA P/ ELETRODUTO CONDULETI CINZA	3/4"	200
139.	ARRUELA P/ ELETRODUTO CONDULETI CINZA	1"	40
140.	ARRUELA P/ ELETRODUTO CONDULETI CINZA	1/2"	96



141.	ELETRODUTO ROSCAVEL	1 1/4"	100 BARRA
142.	ELETRODUTO ROSCAVEL	1"	120 BARRA
143.	ELETRODUTO ROSCAVEL	3/4"	100 BARRA
144.	ELETRODUTO ROSCAVEL	3"	120 BARRA
145.	CURVA DE 90° ELETRODUTO ROSCAVEL	1 1/4"	50
146.	CURVA DE 90° ELETRODUTO ROSCAVEL	1"	60
147.	CURVA DE 90° ELETRODUTO ROSCAVEL	3/4"	80
148.	CURVA DE 90° ELETRODUTO ROSCAVEL	3"	60
149.	LUVA DE EMENDA ELETRODUTO ROSCAVEL	1 1/4"	100
150.	LUVA DE EMENDA ELETRODUTO ROSCAVEL	1"	90
151.	LUVA DE EMENDA ELETRODUTO ROSCAVEL	3/4"	80
152.	LUVA DE EMENDA ELETRODUTO ROSCAVEL	3"	90
153.	ABRAÇADERIRA TIPO D COM CUNHA	1 "	400
154.	ABRAÇADERIRA TIPO D COM CUNHA	3/4"	500
155.	ABRAÇADERIRA TIPO D COM CUNHA	1/2"	400
156.	ABRAÇADERIRA TIPO D COM CUNHA	1 ¼'	230
157.	BUCHA PARA BLOCO	Nº8	1000



158.	BUCHA PARA TIJOLO	Nº8	1000
159.	CHUMBADOR PB COM PARAFUSO PARABOUT	1/4X 2.1/4	200
160.	CHUMBADOR PB COM PARAFUSO PARABOUT	3/8X3	200
161.	CHUMBADOR PB COM PARAFUSO PARA BOUT	3/8X5	200
162.	CHUMBADOR PB COM PARAFUSO PARABOUT	1/2X4	200
163.	DISJUNTOR CAIXA MOLDADA	150 A	10
164.	DISJUNTOR CAIXA MOLDADA	200 A	10
165.	DISJUNTOR CAIXA MOLDADA	225 A	10
166.	DISJUNTOR CAIXA MOLDADA	250 A	10
167.	DISJUNTOR TRIPOLAR 125 DIN	125 A DIN	15
168.	DISJUNTOR TRIPOLAR 150 DIN	150 A DIN	20
169.	DISJUNTOR TRIPOLAR 100 A DIN	100 A DIN	25
170.	DISJUNTOR TRIPOLAR 80A DIN	80 A DIN	50
171.	DISJUNTOR TRIPOLAR 63A DIN	63 A DIN	60
172.	DISJUNTOR TRIPOLAR 32A DIN	32 A DIN	60
173.	DISJUNTOR TRIPOLAR 16 A DIN	16 A DIN	60
174.	DISJUNTOR BIPOLAR 63A DIN	63 A DIN	100
175.	DISJUNTOR BIPOLAR 20A DIN	20 A DIN	350
176.	DISJUNTOR BIPOLAR 10A DIN	10 A DIN	150
177.	DISJUNTOR BIPOLAR 16A DIN	16 A DIN	250
178.	DISJUNTOR BIPOLAR 32 A DIN	32 A DIN	250



179.	DISJUNTOR BIPOLAR 40 A DIN	40 A DIN	250
180.	DISJUNTOR UNIIPOLAR 100A DIN	100 A DIN	50
181.	DISJUNTOR UNIPOLAR 63 A DIN	63 A DIN	30
182.	DISJUNTOR UNIPOLAR 40A DIN	40 A DIN	35
183.	DISJUNTOR UNIPOLAR 20A DIN	20 A DIN	350
184.	DISJUNTOR UNIPOLAR 16A DIN	16 A DIN	350
185.	CHAVE CONTATORA 250A BOBINA 220V	TRIFASICA	10
186.	CHAVE CONTATORA 100A BOBINA 220V	TRIFASICA	10
187.	CHAVE CONTATORA 80A BOBINA 220V	TRIFASICA	10
188.	CHAVE CONTATORA 50A BOBINA 220V	TRIFASICA	10
189.	CHAVE CONTATORA 35A BOBINA 220V	TRIFASICA	15
190.	CHAVE CONTATORA 20A BOBINA 220V	TRIFASICA	35
191.	CHAVE CONTATORA 16A BOBINA 220V	TRIFASICA	35
192.	CHAVE CONTATORA 10A BOBINA 220V	TRIFASICA	35
193.	MINI CONTATORA 6A BOBINA 220V	TRIFASICA	25
194.	MINI CONTATORA 6A BOBINA 127V	TRIFASICA	25
195.	RELE TERMICO	50 A TRIF.	10
196.	RELE TERMICO	35 A TRIF.	10



197.	RELE TERMICO	20 A TRIF.	10
198.	RELE TERMICO	16 A TRIF.	15
199.	RELE TERMICO	10 A TRIF.	15
200.	RELE FALTA DE FASE	TRIFASICO	20
201.	CONECTOR SINDAL	35mm ²	250
202.	CONECTOR SINDAL	25mm ²	250
203.	CONECTOR SINDAL	16mm ²	450
204.	CONECTOR SINDAL	10mm ²	400
205.	CONECTOR SINDAL	6 mm ²	450
206.	CONECTOR SINDAL	4 mm ²	450
207.	CONECTOR SINDAL	2,5mm ²	450
208.	TERMINAL PONTEIRA ILHOS	35 mm	220
209.	TERMINAL PONTEIRA ILHOS	25 mm	320
210.	TERMINAL PONTEIRA ILHOS	16 mm	500
211.	TERMINAL PONTEIRA ILHOS	10 mm	800
212.	TERMINAL PONTEIRA ILHOS	6 mm	800
213.	TERMINAL PONTEIRA ILHOS	4 mm	800
214.	TERMINAL PONTEIRA ILHOS	2,5 mm	800
215.	TERMINAL DE PRESSÃO	95mm ²	140
216.	TERMINAL DE PRESSÃO	70mm ²	150
217.	TERMINAL DE PRESSÃO	50mm ²	150
218.	TERMINAL DE PRESSÃO	25mm ²	200
219.	TERMINAL DE PRESSÃO	16mm ²	250
220.	TERMINAL DE COMPRESSÃO	95mm ²	135



221.	TERMINAL DE COMPRESSÃO	70mm ²	150
222.	TERMINAL DE COMPRESSÃO	50mm ²	165
223.	TERMINAL DE COMPRESSÃO	25mm ²	220
224.	BASE DO RELÊ FOTO CELULA	FASE/COMUM/CARGA 100/250V DE PCV	100
225.	TERMINAL DE COMPRESSÃO	16mm ²	215
226.	CONECTOR SPLIT BOLT PARAFUSO FENDIDO	16mm ²	250
227.	CONECTOR SPLIT BOLT PARAFUSO FENDIDO	25mm ²	200
228.	CONECTOR SPLIT BOLT PARAFUSO FENDIDO	35mm ²	150
229.	CONECTOR SPLIT BOLT PARAFUSO FENDIDO	70mm ²	150
230.	CONECTOR SPLIT BOLT PARAFUSO FENDIDO	95mm ²	140
231.	FIO PARALELO BRANCO	4 mm ²	3500mts
232.	FIO PARALELO BRANCO	2,5mm ²	3500mts
233.	FIO PARALELO BRANCO	1,5mm ²	2500mts
234.	CABO FLEX PRETO	95mm ²	1500 metros
235.	CABO FLEX AZUL	95mm ²	500 metros
236.	CABO FLEX PRETO	70mm ²	1500 metros
237.	CABO FLEX AZUL	70mm ²	500 metros
238.	CABO FLEX PRETO	50mm ²	2500 metros
239.	CABO FLEX AZUL	50mm ²	1000 metros
240.	CABO FLEX PRETO	35mm ²	4000 metros
241.	CABO FLEX AZUL	35mm ²	1000 metros



242.	CABO FLEX PRETO	25mm ²	2500 metros
243.	CABO FLEX AZUL	25mm ²	1000 metros
244.	CABO FLEX VERDE	25mm ²	1000 metros
245.	CABO FLEX PRETO	16mm ²	4500 metros
246.	CABO FLEX AZUL	16mm ²	1500 metros
247.	CABO FLEX VERDE	10mm ²	2500 metros
248.	CABO FLEX PRETO	10mm ²	6700 metros
249.	CABO FLEX VERMELHO	10mm ²	1700 metros
250.	CABO FLEX VERMELHO	6mm ²	2600 metros
251.	CABO FLEX AMARELO	6mm ²	2600 metros
252.	CABO FLEX PRETO	6mm ²	2600 metros
253.	CABO FLEX BRANCO	4mm ²	2500 metros
254.	CABO FLEX AZUL	6mm ²	3600 metros
255.	CABO FLEX VERDE	2,5 mm ²	200 metros
256.	CABO FLEX PRETO	2, 5mm ²	2300 metros
257.	CABO FLEX VERMELHO	2,5 mm ²	2500 metros
258.	CABO FLEX AZUL	2,5 mm ²	2000 metros
259.	CABO FLEX VERDE	1,5 mm ²	2000 metros
260.	CABO FLEX PRETO	1,5mm ²	2000 metros
261.	CABO FLEX VERMELHO	1,5 mm ²	2000 metros
262.	CABO FLEX AZUL	1,5 mm ²	2000 metros
263.	CABO PP DUAS VIAS	2X2,5mm ²	1600 mts
264.	CABO PP DUAS VIAS	2X4mm ²	600 mts
265.	CABO PP QUATRO VIAS	4X2,5mm ²	300 mts



266.	CABO PP DUAS VIAS	2X1,5mm ²	500 mts
267.	CABO PP QUATRO VIAS	4X1,5mm ²	350 mts
268.	CABO PP QUATRO VIAS	4X6mm ²	250 MTS
269.	CABO PP TRÊS VIAS	3X6mm ²	250 MTS
270.	CABO PP TRÊS VIAS	3X10mm ²	150 MTS
271.	CABO PP QUATRO VIAS	4X10mm	150 MTS
272.	TRILHO SUPORTE PARA DISJUNTOR DIN	PERFURADO	50 mts
273.	ARMARIO PARA PAINEL DE COMANDO ELETRICO	1200X80X60	04
274.	RELÊ FOTO CELULA	220V/110V	100
275.	CAIXA DE PASSAGEM SOBREPOR PVC	20X20X10	30
276.	CAIXA DE PASSAGEM SOBREPOR PVC	35X25X15	30
277.	CAIXA DE PASSAGEM SOBREPOR PVC	40X30X25	30
278.	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE SOBREPOR 24 DISJUNTORES DIN COM BARRAMENTO DE 225 A PARA DISJUTOR CAIXA MOLDADA DE CHAVE GERAL	TRIFASICO	10
279.	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE EMBUTIR 24 DISJUNTORES DIN COM BARRAMENTO DE 225 A PARA DISJUTOR CAIXA MOLDADA DE CHAVE GERAL	TRIFASICO	10
280.	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE SOBREPOR 36 DISJUNTORES DIN COM BARRAMENTO DE 225 A PARA DISJUTOR CAIXA	TRIFASICO	10



	MOLDADA DE CHAVE GERAL		
281.	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE EMBUTIR 36 DISJUNTORES DIN COM BARRAMENTO DE 225 A PARA DISJUTOR CAIXA MOLDADA DE CHAVE GERAL	TRIFASICO	10
282.	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE SOBREPOR 12 DISJUNTORES DIN COM BARRAMENTO DE 150 A PARA DISJUTOR CAIXA MOLDADA DE CHAVE GERAL	TRIFASICO	10
283.	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE EMBUTIR 12 DISJUNTORES DIN COM BARRAMENTO DE 150 A PARA DISJUTOR CAIXA MOLDADA DE CHAVE GERAL	TRIFASICO	10
284.	ABRAÇADEIRA DE NYLON	3-6mm X100mm	3500
285.	ABRAÇADEIRA DE NYLON	4-8mm X150mm	4500
286.	ABRAÇADEIRA DE NYLON	7-2mm X150mm	4500
287.	ABRAÇADEIRA DE NYLON	8mm X300mm	3500
288.	ARAME GALVANIZADO	14 AWG	30Kg
289.	ARAME GALVANIZADO	16 AWG	20 Kg
290.	PLACA ADESIVA DE SINALIZAÇÃO INDICAÇÃO DE RISCO QUADRO DE ENERGIA ELETRICA	20X20 OU 30X30 Cm	30
291.	BOBINA DE ESTANHO	63Sn /37Pb	12 KG
292.	HASTE TERRA	2,44	50
293.	MASSA DE CALAFETAR	-----	100CAIXAS
294.	TUBO ADESIVO SELANTE DE SILICONE NEUTRO	400g	30



295.	TUBO ADESIVO SELANTE PU CINZA	400g	30
296.	FITA ISOLANTE DE DEMACAÇÃO AMARELA	20tms	250
297.	FITA ISOLANTE DE DEMACAÇÃO BRANCA	20tms	250
298.	FITA ISOLANTE DE DEMACAÇÃO VERDE	20tms	250
299.	FITA ISOLANTE DE DEMACAÇÃO VERMELHA	20tms	250
300.	FITA ISOLANTE DE DEMACAÇÃO AZUL	20tms	150
301.	FITA ISOLANTE	20tms	2500
302.	FITA ISOLANTE AUTOFUSÃO	20tms	200
303.	CABO EXTERNO DE TELEFONE	Fe-80	1000mts
304.	CABO EXTERNO DE TELEFONE	Fe-100	1000mts
305.	CABO EXTERNO DE TELEFONE	Feb- D65- 100	1000mts
306.	CABO INTERNO DE TELEFONE	Cci 50 X 2	1000mts
307.	CABO INTERNO DE TELEFONE	Cci 50 X 4	1000mts
308.	POSTE ORNAMENTAL METAL P/JARDIM DOIS GLOBOS 	2,30 mts	50
309.	SUPORTE PARA QUATRO LUMINARIS PARA POSTE METALICO TOPO DO POSTE 64mm BRAÇO 38mm	TOPO DO POSTE 64mm BRAÇO 38mm	300



310.	SUPORTE PARA TRES LUMINARIS PARA POSTE METALICO TOPO DO POSTE 64mm BRAÇO 38mm MODE 	TOPO DO POSTE 64mm BRAÇO 38mm	250
311.	SUPORTE PARA DUAS LUMINARIS PARA POSTE METALICO TOPO DO POSTE 64mm BRAÇO 38mm 	TOPO DO POSTE 64mm BRAÇO 38mm	350
312.	SUPORTE PARA UMA LUMINARIS PARA POSTE METALICO TOPO DO POSTE 64mm BRAÇO 38mm 	TOPO DO POSTE 64mm BRAÇO 38mm	150
313.	POSTE TUBULOR METAL GLAVANIZADO A FOGO	8 mts	200
314.	POSTE TUBULOR METAL GLAVANIZADO A FOGO	9 mts	100
315.	POSTE TUBULOR METAL GLAVANIZADO A FOGO	10 mts	50
316.	POSTE TUBULOR METAL	11 mts	50



	GLAVANIZADO A FOGO		
317.	CABO QUADRUPLIX	10mm ²	1500mts
318.	CABO QUADRUPLIX	16mm ²	1700mts
319.	CABO QUADRUPLIX	25mm ²	1500mts
320.	CABO QUADRUPLIX	35mm ²	1000mts
321.	CABO QUADRUPLIX	50mm ²	500mts
322.	ARMAÇÃO ESTRIBO 1POLO PESADA COM ROLDANA	1POLO ZICADA A FOGO	60
323.	ARMAÇÃO ESTRIBO 4 POLO PESADA COM ROLDANA	4 POLO ZICADA A FOGO	50
324.	ARMAÇÃO ESTRIBO 4 POLO LEVE COM ROLDANA	4 POLO ZICADA A FOGO	50
325.	BRAQUETE 4 POLO LEVE		100
326.	PARAFUSO TIPO MAQUINA	6X8	60
327.	PARAFUSO TIPO MAQUINA	6X6	60
328.	ARUELA QUADRADA	½"	240
329.	ALÇA DE ENCABEÇAMENTO PREFORMADA	35mm ²	40
330.	ALÇA DE ENCABEÇAMENTO PREFORMADA	16mm ²	50
331.	ALÇA DE ENCABEÇAMENTO PREFORMADA	10mm ²	50
332.	ALÇA DE ENCABEÇAMENTO PREFORMADA	50mm ²	30
333.	LUMINARIA 400W TIPO TREVO DUAS PETALAS COM ABRIGO P/REATOR	2 PETULA 400W E-40	15
334.	LUMINARIA 400W TIPO TREVO TRES PETALAS COM ABRIGO	3 PETULA 400W E-40	15



	P/REATOR		
335.	LUMINARIA 400W TIPO TREVO QUATRO PETALAS COM ABRIGO P/REATOR	4 PETULA 400W E-40	15
336.	ISOLADOR ROLDANA PVC COM PREGO	40X40mm	1000
337.	ISOLADOR ROLDANA PVC COM PREGO	30X30mm	1000
338.	CONECTOR BIMETALICO	10mm ² À 25mm ²	150
339.	CONECTOR TIPO MORCEGO	10mm ²	150
340.	CONECTOR TIPO MORCEGO	16mm ²	150
341.	CONECTOR TIPO MORCEGO	25mm ²	120
342.	CONECTOR TIPO MORCEGO	35mm ²	100
343.	CONECTOR TIPO MORCEGO	50mm ²	100
344.	CONECTOR TIPO MORCEGO	70mm ²	50
345.	TIMER DIGITAL PROGRAMAVEL PARA PAINEL DE COMANDO 220V	PARA TRILHO	30
346.	TIMER DIGITAL BIVOLT PROGRAMAVEL DE TOMADA COM TOMADA	110/220 / 10A	30
347.	VOLTIMETRO DIGITAL 110/220 V AC DE TOMADA 80/300V AC	110/220 V / 80/300V AC	10
348.	TUBO SOLDAVEL MARROM BARRAS DE 6mts	¾	150 BARRAS
349.	TUBO SOLDAVEL MARROM BARRAS DE 6mts	1"	100 BARRAS
350.	TUBO SOLDAVEL MARROM BARRAS DE 6mts	1 ¼	50 BARRAS



351.	TUBO SOLDAVEL MARROM BARRAS DE 6mts	$\frac{1}{2}$	150 BARRAS
352.	CONDUITE CORRUGADO	$\frac{3}{4}$	2000MTS
353.	CONDUITE CORRUGADO	1"	2000 MTS
354.	CONDUITE CORRUGADO	1 $\frac{1}{4}$	1500 MTS
355.	CONDUITE CORRUGADO	1/2	1000 MTS
356.	CONDUITE CORRUGADO	1 $\frac{1}{2}$	1000MTS
357.	CONDUITE CORRUGADO	2"	1000MTS
358.	CONDUITE CORRUGADO	3"	1000 MTS
359.	CONDUITE LISO	$\frac{3}{4}$	1500MTS
360.	CONDUITE LISO	1"	1500 MTS
361.	CONDUITE LISO	1 1/4'	1500 MTS
362.	CABO DE REDE CFTV Cat5 COR PRETO	Cat5	1500 mts
363.	CABO DE REDE DE DADOS Cat6 COR AZUL	Cat6	2000 mts
364.	CHAVE SECCIONADORA ROTATIVA 250A TRIPOLAR  PARA PAINEI E POSTE DE PADRÃO DE ENTRADA	250 A	06
365.	CHAVE SECCIONADORA ROTATIVA 200A TRIPOLAR  PARA PAINEI E POSTE DE PADRÃO DE ENTRADA	200 A	06
366.	CHAVE SECCIONADORA ROTATIVA 150A TRIPOLAR	150 A	06



	 PARA PAINEI E POSTE DE PADRÃO DE ENTRADA		
367.	CHAVE SECCIONADORA ROTATIVA 100A TRIPOLAR  PARA PAINEI E POSTE DE PADRÃO DE ENTRADA	100 A	06
368.	CHAVE SECCIONADORA ROTATIVA 63A TRIPOLAR  PARA PAINEI E POSTE DE PADRÃO DE ENTRADA	63 A	06